



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARA APROVADAS AS CONTAS DE GOVERNO DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO CARLOS ANTONIO RODRIGUES PEREIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Poranga, em Sessão realizada no dia 30 de setembro de 2024 e nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, **APROVOU**, e ela **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam declaradas APROVADAS as Contas de Governo do Município de Poranga - Ceará, referentes ao exercício financeiro de 2020 de responsabilidade do Prefeito Municipal **CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA**, acatando-se o Parecer Prévio nº 142/2024-TCE, emitido nos autos do processo administrativo nº 08219/2021-2, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, que recomendou a aprovação das contas anuais, tendo o plenário da Câmara deliberado por 03 (três) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários ao aludido parecer da corte de contas (TCE), sendo registrado a ausência de 02 (dois) vereadores.

Art. 2º Dê-se ciência da decisão do julgamento político das referidas contas, enviando cópias integrais do procedimento realizado no âmbito desta Casa Legislativa ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, deste Decreto Legislativo, bem como ao Ministério Público do Estado do Ceará.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de 30 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção, em 30 de setembro de 2024.

Francisco Antonio Chaves Portela

FRANCISCO ANTONIO CHAVES PORTELA

Presidente